



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Divina Pastora

**PROJETO DE LEI N.º 161**  
**DE 16 DE 05 DE 2023**

**Aprovado**  
Em 30 05 / 2023  
L. Presidente

Dispõe sobre a readequação e a fixação da remuneração dos servidores públicos do Município de Divina Pastora com base no novo salário mínimo vigente e dá providências correlatas.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 36, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Para fins remuneratórios, nenhum servidor público do Município de Divina Pastora, ocupante de cargo de provimento efetivo ou cargo comissionado do Poder Executivo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2023, deve ter vencimento básico com um valor inferior a R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) e, a partir de 1º de maio de 2023, deve ter como vencimento básico um valor inferior a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

**Parágrafo único.** O valor constante no artigo 1º desta lei refere-se ao valor correspondente ao novo salário mínimo vigente no ano de 2023.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Poder Legislativo.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

---

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Divina Pastora/SE, 16 maio de 2023.

  
**MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## Estado de Sergipe

### Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

**Parecer do Projeto de Lei nº 161 de 16 de Maio de 2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Parecer favorável ao projeto de lei nº 161 de 16 de Maio de 2023, Que Dispõe sobre a readequação e a fixação da remuneração dos servidores públicos do Município de Divina Pastora com base no novo salário mínimo vigente e dá providências correlatas.

**PARECER Nº: 47**

**DATA: 25/05/2023**

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 161 de 16 de Maio de 2023.

**AUTORIA DA MATÉRIA:** Poder Executivo Municipal.

**RELATOR:** Ver. Mauricio Raimundo Santos.

**RELATÓRIO:** Projeto de lei nº 161 de 16 de Maio de 2023, Que Dispõe sobre a readequação e a fixação da remuneração dos servidores públicos do Município de Divina Pastora com base no novo salário mínimo vigente e dá providências correlatas.

Projeto de Lei nº 161, de 16 de Maio de 2023 de autoria do Poder Executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos/financeiro e posterior tramitação.

#### **VOTO DO RELATOR**

Diante da manifestação, baseando-se e observação o relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no

Praça da Bandeira, 363 – Centro – Divina Pastora – Sergipe – CEP: 49650-000

CNPJ: 13.003.462/0001-04



**Estado de Sergipe**

**Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora**

regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, Mauricio Raimundo Santos, relator da comissão de finanças, orçamento e fiscalização, decido conceder parecer **favorável** ao texto base e redação do projeto de lei nº 161 de 16 de Maio de 2023, de autoria do poder Executivo municipal e dá outras providências.

**ENCAMINHAMENTO DO PARECER**

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, Mauricio Raimundo Santos relator da comissão de finanças, orçamento e fiscalização concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque, manifestam-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

**Sala das Comissões, 25 de Maio de 2023.**

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Presidente)

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Relator)

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)



## Estado de Sergipe

### Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

**Parecer do Projeto de Lei nº 161 de 16 de Maio de 2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Parecer favorável ao projeto de lei nº 161 de 16 de Maio de 2023, Que Dispõe sobre a readequação e a fixação da remuneração dos servidores públicos do Município de Divina Pastora com base no novo salário mínimo vigente e dá providências correlatas.

**PARECER Nº: 48**

**DATA:** 25/05/2023.

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 161, de 16 de Maio de 2023.

**AUTORIA DA MATÉRIA:** Poder Executivo Municipal.

**RELATOR:** Ver. Carlos Fernando dias de Souza dos santos.

**RELATÓRIO:** Projeto de lei nº 161 de 16 de Maio de 2023, Que Dispõe sobre a readequação e a fixação da remuneração dos servidores públicos do Município de Divina Pastora com base no novo salário mínimo vigente e dá providências correlatas.

Projeto de lei nº 161 de 16 de Maio de 2023, de autoria do Poder Executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

#### **VOTO DO RELATOR**

Atendendo o disposto no Regimento Interno da casa legislativa e lei orgânica municipal, que devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a



## Estado de Sergipe

### Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

proposta deverá ser apreciada por esta egrégia Casa de Leis, pela sua importância, Portanto, eu, Carlos Fernando Dias de Souza dos santos, vereador relator da comissão de constituição, justiça e redação final, decido pela aprovação do texto base da redação do projeto de lei nº 161/2023 de autoria do Poder Executivo, com a certificação dos demais membros desta Comissão, concedo parecer **favorável** ao projeto de lei nº 161 de 16 de Maio de 2023.

#### ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto no texto base, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernandes dias de Souza dos santos, vereador relator, passo o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório apresentado da matéria em análise, optando assim pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 25 de Maio de 2023.

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)



## Estado de Sergipe

### Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

#### REDAÇÃO FINAL 49/2023 DO PROJETO DE LEI 161 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Art. 1º **Cria-se** a lei nº 161 de 16 de Maio de 2023, Que Dispõe sobre a readequação e a fixação da remuneração dos servidores públicos do Município de Divina Pastora com base no novo salário mínimo vigente e dá providências correlatas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação **retroagindo a 1º de Maio de 2023.**

**Salas das comissões 30 de Maio de 2023.**

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)